



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005973-47.2021.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**
 Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**

CNPJ: 32006677000123

Valor da Ação: **R\$ 7.061,72 - Data do Valor da Ação: 21/07/2021 11:01:38**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **077.2022/017211-8**

Endereço Imóvel:

Uma unidade autônoma, nº 9 (nove), quadra "F", do condomínio de lotes denominado Residencial Guatambu Park, condomínio localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilella, s/n, Km 4,5, CEP 16206-115, Birigui - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Birigui, Dr(a). Cassia de Abreu,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns): Um imóvel, matrícula nº 84.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui-SP, Unidade Autônoma nº 9 (nove), quadra "F", do CONDOMÍNIO DE LOTES denominado RESIDENCIAL GUATAMBU PARK, com frente para a Rodovia Teotônio Vilella, 5.555, Bairro Guatambu, Município e Comarca de BIRIGUI, Estado de SÃO PAULO, com as seguintes características, medidas e confrontações: Área Privativa da Unidade: 1.000,00 metros quadrados; Área comum: 319,45481 metros quadrados; Área total: 1.319,45481 metros quadrados; Fração Ideal de ocupação no terreno: 0,607592%, medindo 20,00 metros de frente para a Via de Circulação Interna 4, denominada Topázios, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 50,00 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 08; pelo lado esquerdo 50,00 metros confrontando com a unidade 10 e pelos fundos 20,00 metros, confrontando com a unidade 06, todos da mesma quadra, distante 11,00 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros do ponto de confluência da Via de Circulação Interna 4, denominada Topázios com a Via de Circulação Intema 5, denominada Safiras.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Birigui, 16 de agosto de 2022. Douglas Fernando Bertaglia, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 17122 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Diego Vinicius Pedroso, Thiago Cicero Salles Coelho e Odair José Gomes

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

07720220172118

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022), às 16:40 horas, neste município e comarca de Birigui, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO, processo digital nº 1005973-47.2021.8.26.0077, que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK move contra JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em trâmite por esta Terceira Vara Cível de Birigui, após diligências e pesquisas, AVALIEI o imóvel abaixo descrito, da seguinte forma:-

MATRÍCULA nº 84.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, consistente em: “uma UNIDADE AUTÔNOMA nº 09 (nove), Quadra “F”, do Condomínio de lotes denominado RESIDENCIAL GUATAMBU PARK, com frente para a Rodovia Teotônio Vilela, 5.555, Bairro Guatambu, município e comarca de Birigui/SP, com as seguintes características, medidas e confrontações: Área Privativa da Unidade: 1.000,00 metros quadrados; Área comum: 319,45481 metros quadrados; Área total: 1.319,45481 metros quadrados; Fração Ideal de ocupação no terreno: 0,607592%, medindo 20,00 metros de frente para a Via de Circulação Interna 4, denominada Topázios, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 50,00 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 08; pelo lado esquerdo 50,00 metros confrontando com a unidade 10 e pelos fundos 20,00 metros, confrontando com a unidade 06, todos da mesma quadra, distante 11,00 metros em linha reta com mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros do ponto de confluência da Via de Circulação Interna 4, denominada Topázios com a Vila de Circulação Interna 5, denominada Safira. Não existem edificações.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

NADA MAIS. Lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



João Carlos Martines Garcia
Oficial de Justiça
Avaliador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3211-8226, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005973-47.2021.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**
 Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **João Carlos Martines Garcia (28135)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2022/017211-8 dirigi-me ao Residencial Guatambu Park, localizado à Rodovia Teotônio Vilela, 5.555, Bairro Guatambu, neste município de Birigui, e aí sendo, **AVALIEI** o imóvel objeto da matrícula nº 84.540 do C.R.Imóveis local, constante da Unidade Autônoma nº 09, quadra "F", pelo valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Auto que segue digitalizado.

O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 26 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 01 – paga.